

RESOLUÇÃO COMUGESAN 10/2026

Dispõe sobre a aprovação de minuta do
Decreto Municipal de Licenciamento
Ambiental

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental);

CONSIDERANDO o artigo 20 de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor da reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a minuta que altera a redação do Decreto Municipal de Licenciamento Ambiental aplicado no município de Santo André pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, em conformidade com a Lei Federal nº 15.190/2025, que estabelece normas gerais para os processos licenciatórios de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Santo André, 05 de agosto de 2026.

Eriane Justo Luiz Savóia

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

SMAMC / SEMASA

Secretária Executiva do COMUGESAN

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

SMAMC / SEMASA

Presidente do COMUGESAN

Secretaria Executiva

Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André – CEP 09040-210

Fone (11) 4433-9059